



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,  
DE VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---

***“59/2018 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2018***

*Presente a informação n.º33/RH/ 31/2018, de 24 de janeiro, respeitante ao assunto supra mencionado, que se transcreve: -----*

*“Na sequência da publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro.-----*

*Considerando ainda, que o planeamento e gestão dos recursos humanos devem estar refletidos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, em cumprimento dos Artigos 28.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----*

***Proponho: -----***

*Que sejam adicionados ao Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2018, os seguintes postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----*

***- 1 posto de trabalho de Técnico Superior. -----***

***- 1 posto de trabalho de Técnico de Informática. -----***

***- 4 postos de trabalho de Assistente Técnico. -----***

***- 3 postos de trabalho de Assistente Operacional. -----***

*Cumpridos estes normativos legais, anexa à presente, alteração ao mapa de pessoal, para aprovação pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, (alínea ccc) do n.º*

---



2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

*1 do artigo n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com alínea o) do n.º 1 do artigo 24.º).”-----*

*Anexo à presente informação consta o mapa de pessoal, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aditar ao mapa de Pessoal os postos de trabalho referenciados e submeter a alteração ao mapa de pessoal à Assembleia Municipal para aprovação. -----*

*O Senhor Presidente solicitou a interrupção da reunião por cinco minutos, retomando de imediato os trabalhos.”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 12 de fevereiro de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Setor de Recursos Humanos e Apoio Administrativo

ASSUNTO: Alteração do mapa de pessoal para 2018, programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVAP).

INFORMAÇÃO N.º 33/RH/31/2018  
DATA: 24-01-2018

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 23, 01, 2018

aditar ao Mapa de Pessoal os postos de trabalho referenciados e submeter a alteração ao Mapa de Pessoal à Assembleia Municipal para aprovação final.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

Arremat.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

24, 01, 2018  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Concordo com o exposto.  
Proporho envio à Câmara para votação e demais aturações constantes desta informação.

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

24, 01, 18  
Helena Pola

Ex.ma Senhora,  
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Na sequência da publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
Setor de Recursos Humanos e Apoio Administrativo

do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro.

Considerando ainda, que o planeamento e gestão dos recursos humanos devem estar refletidos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, em cumprimento dos Artigos 28.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

**Proponho:**

Que sejam adicionados ao Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2018, os seguintes postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- **1 posto** de trabalho de Técnico Superior.
- **1 posto** de trabalho de Técnico de Informática.
- **4 postos** de trabalho de Assistente Técnico.
- **3 postos** de trabalho de Assistente Operacional.

Cumpridos estes normativos legais, anexa à presente, alteração ao mapa de pessoal, para aprovação pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, (alínea ccc) do n.º 1 do artigo n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com alínea o) do n.º 1 do artigo 24.º).

À consideração superior,

O Técnico Superior

Luís Filipe de Sousa Carneira (Dr.)

Anexo - Alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Nazaré-Câmara Municipal para o Ano de 2018 Art.º 29 - LTFF

| Atribuições/competências/actividades                                   | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Chefe de divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | Carreiras e categorias subsistentes | Área de formação académica e/ou profissional   | Nº total de postos de trabalho ocupados | Nº total de postos de trabalho não ocupados | OBS (a); (b); (c); (d); (e); (f); (g); (h); (i); (j).                                 |
|--|---|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------|--|---|---|---|
| Unidade de Intervenção Social - Setor de Apoio à Educação              |   |                  | 4                |                             |                        |                     | 2                  |                               |                         | 31                     | 25                                  | Lic. Ensino Básico/Educação Básica, Psicologia   | 56                                      | 6   | a) e b) 25 Técnicos de de atividades de enriquecimento curricular em C.T.F.P. a Termo |
| Unidade de Intervenção Social - Setor de Atividade Física e Desportiva |   |                  | 5                |                             |                        |                     | 2                  |                               |                         | 13                     |                                     | Lic. Educação Física, Treino Desportivo, Desporto  | 17                                      | 3   |   |
| Gabinete de Gestão do Património e Cultura                             |   |                  | 4                |                             |                        |                     | 2                  |                               |                         | 2                      |                                     | Lic. História, Ciências da Informação e da Documentação, Mestrado em Estudos do Património | 7                                       | 1   | (g) 1 Técnico Superior em mobilidade interna na categoria.                            |
| Gabinete de Turismo, Comunicação e Design                              |   |                  | 4                |                             |                        |                     | 2                  |                               |                         |                        |                                     | Lic. Turismo, Design, Comunicação  | 5                                       | 1   |   |
|  |   |                  | 17               | 0                           | 0                      | 0                   | 6                  | 0                             | 0                       | 46                     | 25                                  |  | 85                                      | 11  |   |
|  | <b>Subtotal</b>   |                  |                  |                             |                        |                     |                    |                               |                         |                        |                                     |  |   |   |   |
| Gabinete Informático   | <b>Divisão Administrativa e Financeira (DAF)</b>                          |                  |                  | 1                           | 2                      |                     |                    |                               |                         |                        |                                     |  |   |   |   |
|  |   |                  | 0                | 1                           | 2                      |                     | 0                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                   |  |   |   |   |
|  | <b>Subtotal</b>   |                  |                  |                             |                        |                     |                    |                               |                         |                        |                                     |  |   |   |   |
| Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)                          |   | 1                |                  |                             |                        |                     | 1                  |                               |                         |                        |                                     | Lic. Engenharia Civil  | 2                                       | 1   |   |
| Gabinete de Gestão de Infraestruturas                                  | <b>Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)</b>                      |                  | 1                |                             |                        |                     | 4                  |                               |                         | 15                     |                                     | Lic. Engenharia Civil  | 18                                      | 2   | j) 1 Assistente Operacional em mobilidade interna na categoria                        |
| Gabinete de Ambiente   |   |                  | 3                |                             |                        | 1                   | 2                  |                               | 2                       | 15                     |                                     | Lic. Engenharia do Ambiente, Biologia, Saúde Ambiental                                     | 21                                      | 2   |   |
|  |   |                  | 4                | 0                           | 0                      | 1                   | 7                  | 0                             | 2                       | 30                     | 0                                   |  | 40                                      | 5   |   |
|  | <b>Subtotal</b>   |                  |                  |                             |                        |                     |                    |                               |                         |                        |                                     |  |   |   |   |

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

(c) Carreira e Categoria subsistente no âmbito do Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11/07 - Encarregado de Pessoal Auxiliar

(d) Carreira e Categoria subsistente no âmbito do Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11/07 - Fiscal Municipal

(e) 1 Técnico Superior em mobilidade interna intercarreras

(f) 1 Coordenador Técnico em mobilidade interna intercarreras

(g) 1 Técnico Superior em mobilidade interna na categoria

(h) 1 Coordenador Técnico em mobilidade interna na categoria

(i) 1 Assistente Técnico em mobilidade interna na categoria

(j) 1 Assistente Operacional em mobilidade interna na categoria

